



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**CONCURSO PÚBLICO  
EDITAL Nº 001/2021, DE 16 DE SETEMBRO DE 2021  
EDITAL CONSOLIDADO 29/09/2021**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, ESTADO DA BAHIA, de acordo com as atribuições que lhes são conferidas, torna público que estarão abertas as inscrições para **CONCURSO PÚBLICO** destinado a provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, conforme normas e condições estabelecidas neste Edital, a seguir especificadas.

O **CONCURSO PÚBLICO** reger-se-á pelas disposições contidas nas leis que estabelecem Planos de Carreiras dos servidores e nas Instruções Especiais, que passam a fazer parte integrante e inseparável deste Edital, e atenderá às normas sanitárias vigentes, oferecendo álcool em gel na entrada em etapas presenciais, bem como mantendo distanciamento entre os candidatos, considerando as recomendações dos órgãos competentes no que diz respeito ao enfrentamento da pandemia do novo “coronavírus”.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** A execução do Concurso Público será da responsabilidade técnica e operacional do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL BRASILEIRO – IDIB**, conforme contrato celebrado entre as partes, em obediência às normas deste Edital e observância às Leis vigentes.

**1.2.** Compete à Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, o acompanhamento e fiscalização de todo o processo e realização do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA nº 001/2021.

**1.3.** O Concurso Público destina-se ao preenchimento de cargos do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, para o exercício funcional, de acordo com o quantitativo constante nos ANEXOS I e II deste Edital, no decorrer do prazo de validade deste Certame, que será de dois (02) anos prorrogável uma única vez por igual período, a contar da data de sua homologação.

**1.4.** O Concurso Público para os cargos de que trata este Edital compreenderá exame intelectual, de caráter eliminatório e/ou classificatório, para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva e prova de títulos para todos os cargos.

**1.5.** Além das vagas ofertadas, este Edital prevê formação de cadastro de reserva na forma dos ANEXOS I e II, o qual será feito por localidade e mediante lista geral de classificação.

**1.5.1.** Em caso do esgotamento do cadastro de reserva em determinada localidade, os candidatos inicialmente inscritos para outras localidades poderão ser convocados, de acordo com a classificação geral, para assumirem estas vagas, a critério da Administração Pública.

**1.5.2.** Caso o candidato convocado nos termos do item anterior manifeste desinteresse em assumir a vaga proposta pela Administração, este continuará concorrendo à vaga inicialmente escolhida e na sua classificação do cadastro reserva.

**1.6.** Por cadastro de reserva entende-se o conjunto de candidatos classificados e relacionados na listagem que contém o resultado final do Concurso Público. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, nos respectivos cargos, observado o prazo de validade referenciado no item 1.3, do Edital.

**1.7.** As provas objetivas serão realizadas na cidade de Juazeiro/BA, podendo ser utilizadas cidades circunvizinhas do Estado da Bahia, dependendo da necessidade, nos termos dos subitens 9.3 e 12.1.

**1.8.** Os horários mencionados no presente Edital, e nos demais a serem publicados para o Concurso Público, obedecerão ao horário oficial local.

## **2. DAS CONDIÇÕES PARA INVESTIDURA NO CARGO**

**2.1.** Para investidura no cargo escolhido, o candidato deverá ter na data da posse as condições especificadas a seguir:

**a)** Ter sido classificado no Concurso Público na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

- b) Ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do Art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no Art. 13 do Decreto n. 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- e) Estar quite com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares;
- f) Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- h) Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- i) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- j) Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- k) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
- l) Apresentar diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de original e cópia do respectivo documento, para o cargo pretendido;
- m) Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- n) Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- o) Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste, fato a ser apurado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA;
- p) Não registrar antecedentes criminais; e
- q) Cumprir as determinações deste Edital.

**2.2.** Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 2.1. No entanto, o Cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

**2.3.** No ato da convocação, até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 2.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

**2.4.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

### **3. DA INSCRIÇÃO**

**3.1.** As inscrições serão efetuadas durante o **período das 14h00min de 17 de setembro às 23h59min de 18 de outubro de 2021**, pela internet, através do endereço eletrônico **www.idib.org.br**.

**3.2.** A inscrição do Candidato implicará em conhecimento prévio e na aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

**3.2.1.** No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelas vagas de acordo com as localidades previstas no ANEXO II.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**3.2.2.** No caso da realização de mais de uma inscrição, por parte do candidato, será considerada válida a última inscrição.

**3.3.** A taxa de inscrição será de R\$ 120,00 reais para todos os cargos.

**3.4.** Após o horário de encerramento das inscrições, citado no subitem 3.1, a ficha de inscrição não estará mais disponível no endereço eletrônico do IDIB.

**3.5.** Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- a)** Acessar o endereço eletrônico **www.idib.org.br**, durante o período de inscrição;
- b)** Localizar nesse endereço eletrônico o “link” correlato ao Concurso Público (Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA);
- c)** Preencher corretamente a ficha de inscrição, nos moldes previstos neste Edital;
- d)** Após o integral preenchimento da ficha de inscrição *online*, imprimir o respectivo boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição na rede bancária (agências e correspondentes bancários).

**3.6.** O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em até 24 (vinte e quatro) horas após a emissão do boleto bancário.

**3.6.1.** Caso o candidato perca o prazo do subitem anterior, terá que reemitir novo boleto de pagamento da taxa de inscrição.

**3.6.2.** A taxa de inscrição deverá ser paga até o primeiro dia útil após o fim das inscrições.

**3.7.** As inscrições efetuadas somente serão deferidas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário.

**3.8.** O candidato inscrito não deverá enviar cópia de documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a correção e a veracidade dos dados cadastrais informados no ato da inscrição, sob as penas da lei.

**3.9.** O IDIB não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados que não seja comprovada qualquer gerência ou participação da organizadora.

**3.10.** Não será dispensado o pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que atenderem os requisitos definidos pelo Decreto Federal n.º 6.593, de 02 de outubro de 2008.

**3.10.1.** Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, os candidatos que:

**3.10.1.1.** Decreto Federal n.º 6.593:

- a)** Estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b)** Comprovarem ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c)** Fizerem ficha de inscrição regular no endereço eletrônico do IDIB e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
- d)** Apresentarem Declaração de que o CadÚnico se encontra ativo e regular.

**3.10.2.** O candidato deverá comprovar, também, que é membro de família de baixa renda, através de conta de luz, emitido nos últimos 06 (seis) meses, informando que é de baixa renda ou declaração de próprio punho, reconhecida firma em cartório.

**3.10.3.** O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá ser preenchido de acordo com o formulário constante do ANEXO III deste Edital, o qual deverá ser enviado juntamente da documentação exigida nos subitens 3.11.1.1 e 3.11.2, em vias digitalizadas, de acordo com as instruções abaixo.

**3.10.3.1.** Para fins de pedido de isenção da taxa de inscrição, o candidato deverá ter realizado sua inscrição,

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

obrigatoriamente, no período de **17 a 20 de setembro de 2021**.

**3.10.3.2.** O candidato inscrito no dia **17 de setembro de 2021**, que deseja requerer a isenção de sua taxa de inscrição, deverá acessar a página do Concurso no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), em específico o *link* disponível para essa solicitação, durante o período de **17 a 20 de setembro de 2021**, para concluir sua solicitação.

**3.10.3.3.** O candidato inscrito após o período constante do subitem 3.11.3.1, não mais poderão requerer isenção de suas taxas de inscrição.

**3.10.4.** O IDIB verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e a Prefeitura terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

**3.10.5.** As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé-pública, o que acarretará sua eliminação do Concurso Público, e aplicação das demais sanções legais em qualquer fase, cabendo recursos nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

**3.10.6.** A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções cíveis e penais previstas em lei.

**3.10.7.** Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não observar as condições estabelecidas neste Edital.

**3.10.8.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição por via postal, via fax ou via correio eletrônico.

**3.10.9.** Os candidatos que tiverem seus pedidos indeferidos e quiserem participar do Certame serão autorizados a efetuar o pagamento da taxa de inscrição, após a publicação do subitem anterior, até o final do período de inscrição descrito nos subitens 3.4 e 3.7.2.

**3.11.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos no Edital.

**3.12.** Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

#### **4. DO DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO PRELIMINAR**

**4.1.** O IDIB, após o término das inscrições, divulgará relação com o nome dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas através do endereço eletrônico do IDIB, [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br).

**4.2.** Do indeferimento do pedido de inscrição, caberá recurso nos termos do item 15 - DOS RECURSOS, a contar da data da publicação realizada no endereço eletrônico do IDIB.

**4.3.** Não serão recebidos os recursos protocolados fora do prazo e em desacordo com preceitos do subitem 4.2 deste Edital.

**4.4.** Não será aceita a interposição de recursos, ainda que dentro do prazo, via Correios, fax, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação, que não o estabelecido neste Edital.

**4.5.** A devolução do pagamento da taxa de inscrição, ao candidato, somente ocorrerá, no caso de não realização do Certame por parte da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, de valores recolhidos em duplicidade ou pagos fora do prazo.

**4.6.** Considerar-se-á indeferida a inscrição preliminar do candidato que:

- a) não pagar a taxa de inscrição; e,
- b) prestar informações inverídicas quando do preenchimento da ficha de inscrição.

#### **5. DO COMPROVANTE DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

**5.1.** O candidato poderá acessar o endereço eletrônico da Organizadora para imprimir a confirmação de sua inscrição e, em caso de qualquer incoerência ou mesmo ausência de seu nome na lista de inscritos, caberá recurso nos termos dos

subitens 16.1 (a) e 16.12.

**5.2.** O comprovante de confirmação de inscrição, impresso via Internet, deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas, juntamente com documento original de identificação oficial com foto, conforme item 11 – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.

**5.3.** É responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção do comprovante de confirmação de inscrição.

## **6. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

**6.1.** Aos candidatos PCD, serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas em cargos pré-definidos, conforme ANEXOS I e II deste Edital, desde que a deficiência seja compatível com o cargo.

**6.1.1.** Se da aplicação do percentual de reserva de vagas a pessoas com deficiência resultar em número fracionado, este será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente.

**6.1.2.** O candidato PCD deverá observar os cargos e vagas oferecidas para pessoas com deficiência. Caso venha a inscreverem-se em cargos que não possuam vagas destinadas as pessoas com deficiência, será automaticamente incluído na lista geral de candidatos.

**6.1.3.** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas na legislação própria, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo delas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**6.2.** Para concorrer às vagas destinadas aos candidatos PCD, o candidato deverá, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e enviar laudo médico original, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente no Código Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, na forma dos subitens 6.3 ou 6.4 deste Edital, e do requerimento constante do ANEXO IV deste Edital.

**6.3.** O candidato que queira concorrer às vagas destinadas aos candidatos PCD, deverá enviar laudo médico até o primeiro dia útil após o término do período de inscrições, conforme formulário constante do ANEXO IV deste Edital, para o correio eletrônico [atendimento.concurso@idib.org.br](mailto:atendimento.concurso@idib.org.br).

**6.4.** O laudo médico original terá validade somente para este Concurso Público.

**6.5.** O candidato PCD poderá requerer, na forma do subitem 7.8 deste Edital e no ato de inscrição, tratamento diferenciado para os dias de aplicação das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto no artigo 40, parágrafos 1º e 2º, do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004.

**6.6.** O candidato que, no ato de inscrição, declarar-se pessoa com deficiência, se aprovado e classificado no Concurso Público, terá seu nome publicado em lista à parte e, caso obtenha classificação necessária, figurará também na lista de classificação geral.

**6.7.** O candidato que se declarar PCD, caso aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para submeter-se à perícia médica promovida pela Junta Médica Oficial, a ser designada pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, que verificará sua qualificação como pessoa com deficiência, o grau da deficiência e a capacidade para o exercício do respectivo cargo e que terá decisão determinativa sobre a qualificação, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004.

**6.8.** O candidato mencionado no subitem 6.7, deste Edital, deverá comparecer à Junta Médica Oficial munido de laudo médico original ou de cópia autenticada do laudo que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente do CID, conforme especificado no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, bem como à provável causa da deficiência,

após o resultado preliminar consolidado.

**6.9.** A inobservância do disposto nos subitens 6.2 a 6.7 deste Edital, o não comparecimento ou a decisão da Junta Médica Oficial que concluir que o candidato não é PCD, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos PCD.

**6.10.** A conclusão da Junta Médica Oficial referida no subitem 6.8 deste Edital, acerca da incapacidade do candidato para o adequado exercício da função, fará com que ele seja eliminado do Concurso Público, quando se concluir pela inaptidão para o exercício da função.

**6.11.** Quando a Junta Médica Oficial concluir pela inaptidão do candidato ao exercício da função, havendo recurso, constituir-se-á junta pericial para nova inspeção, da qual poderá participar profissional assistente indicado pelo candidato.

**6.12.** A indicação de profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de ciência do laudo referido no subitem 6.10.

**6.13.** A junta pericial deverá apresentar o laudo conclusivo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data de realização da nova inspeção.

**6.14.** Após a conclusão da nova inspeção, acompanhada pelo profissional assistente indicado pelo candidato, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica Oficial referenciada no item anterior.

**6.15.** O candidato que não for qualificado pela Junta Médica Oficial como PCD, nos termos do art. 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

**6.16.** O candidato que for qualificado pela Junta Médica Oficial como PCD, mas a deficiência da qual é acometido seja considerada, por essa mesma Junta, incompatível para o exercício das atribuições do cargo, será considerado INAPTO e, consequentemente, eliminado do Concurso Público, para todos os efeitos.

**6.17.** As vagas definidas no ANEXO I deste Edital que não forem providas por falta de candidatos PCD, ou por reprovação neste Certame ou na junta médica, poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS INSCRIÇÕES**

**7.1.** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos e concordar com o termo de aceite deste Edital, o qual a sua inscrição configurará a aceitação de todas as normas e condições estipuladas.

**7.2.** É vedada a inscrição condicional, fora do prazo de inscrições, via postal, via fax e (ou) via correio eletrônico.

**7.3.** Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

**7.4.** O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados, localizados em qualquer agência do Banco do Brasil, da Caixa Econômica Federal e dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição.

**7.5.** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

**7.6.** Não será permitido pagamento de inscrição mediante depósito ou transferência bancária.

**7.7.** É vedada a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.

**7.8.** Os Candidatos que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado, as pessoas com deficiência ou não, para a realização da prova, deverão solicitá-lo na ficha de inscrição, indicando a necessidade específica, conforme ANEXO V.

**7.8.1.** No requerimento deve constar solicitação detalhada da condição especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, quando for o caso, bem como a qualificação completa do candidato e a especificação do cargo para o qual está concorrendo.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**7.9.** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade, e será responsável pela guarda da criança. A candidata sem acompanhante não fará as provas.

**7.9.1.** Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

**7.9.2.** Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

**7.9.3.** A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).

**7.9.4.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.10.** Os candidatos que não fizerem a solicitação da condição especial até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terão a condição atendida.

**7.11.** A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, e prévia comunicação nos prazos ora estipulados.

## **8. DA DIVULGAÇÃO**

**8.1.** A divulgação oficial deste Edital, e os demais Aditivos, se houverem relativos às informações referentes às etapas deste Concurso Público serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM.

**8.2.** É de responsabilidade exclusiva do Candidato o acompanhamento das etapas deste Concurso Público através do endereço eletrônico **[www.idib.org.br](http://www.idib.org.br)**.

## **9. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO**

**9.1.** Será aplicado exame de habilidades e conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do ANEXO VI deste Edital, conforme o quadro a seguir:

| <b>NÍVEL DO CARGO</b>             | <b>CONTEÚDO</b>           | <b>Nº DE ITENS</b> | <b>PESO</b> | <b>TOTAL</b> | <b>PERFIL MÍNIMO DE APROVAÇÃO</b> | <b>CARÁTER</b>                 |
|-----------------------------------|---------------------------|--------------------|-------------|--------------|-----------------------------------|--------------------------------|
| TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR | LÍNGUA PORTUGUESA         | 12                 | 1           | 12           | 60%                               | ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO |
|                                   | CONHECIMENTOS DE JUAZEIRO | 4                  | 1           | 4            |                                   |                                |
|                                   | RACIOCÍNIO LÓGICO         | 4                  | 1           | 4            |                                   |                                |
|                                   | CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS | 6                  | 2           | 12           |                                   |                                |
|                                   | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | 14                 | 2           | 28           |                                   |                                |

**9.2.** O tempo de duração da totalidade das Provas Objetivas será de 03 (três) horas para todos os cargos.

**9.3.** Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados no endereço eletrônico **[www.idib.org.br](http://www.idib.org.br)**, em até 07 (sete) dias anteriores a data das provas.

**9.4.** Será de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

## **10. DA PROVA OBJETIVA**

**10.1.** Para todos os cargos, a prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de questões de múltipla escolha que versarão sobre o Conteúdo Programático constante do ANEXO VI deste Edital.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**10.2.** Cada questão de múltipla escolha constará de 04 (quatro) alternativas – A D - dentre as quais somente 01 (uma) estará correta.

**10.3.** A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico.

**10.4.** Será classificado na prova objetiva o candidato que atingir o perfil mínimo de aprovação, conforme estabelecido do subitem 9.1 deste Edital.

**10.5.** O candidato aprovado na prova objetiva, na forma do subitem anterior, será ordenado por cargo, de acordo com os valores decrescentes das notas obtidas.

## **11. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS**

**11.1.** A Prova Objetiva será realizada na cidade de Juazeiro/BA com data prevista para o dia **05 de dezembro 2021**, em locais e horário que serão divulgados oportunamente via internet, no endereço eletrônico **www.idib.org.br**. Poderão ser utilizadas cidades circunvizinhas, dependendo da necessidade.

**11.1.1.** As Provas serão aplicadas no turno da manhã, às 9h no horário local.

**11.1.2.** A data das provas está sujeita à alteração conforme a conveniência e oportunidade da administração pública, sendo as datas deste Edital, estipuladas como datas previstas.

**11.2.** Ao candidato, só será permitida a participação nas provas em data, horário e locais constantes no comprovante de confirmação de inscrição.

**11.3.** Será vedada a realização das provas fora do local designado.

**11.4.** Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no estabelecimento, após o fechamento dos portões.

**11.5.** O horário de início das Provas será definido, dentro de cada sala de aplicação, observado o tempo de duração estabelecido no subitem 9.2 deste Edital.

**11.6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de:

- a)** Comprovante de confirmação de inscrição;
- b)** Original de documento de identidade pessoal com foto;
- c)** Caneta esferográfica de tinta azul ou preta em material transparente.
- d)** Uso **obrigatório** de máscaras de proteção facial sobre o nariz e boca durante toda a permanência no local de aplicação.

**11.7.** São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar, Passaporte brasileiro, Identidade para Estrangeiros, Carteiras Profissionais expedidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, Carteira do Trabalho, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

**11.8.** O comprovante de confirmação de inscrição não terá validade como documento de identidade.

**11.9.** Não serão aceitos protocolos nem cópias dos documentos de identificação supracitados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos diferentes desses, bem como também não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico) ou qualquer outro documento digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados

**11.10.** Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**11.11.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 15 (quinze) dias. O candidato será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de mais medidas de identificação que se fizerem necessárias, compatíveis ao caso.

**11.12.** A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas referentes à fisionomia ou à assinatura do portador.

**11.13.** Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

**11.14.** Não será permitido ao candidato, durante a aplicação das provas, permanecer nos locais das provas com aparelhos eletrônicos (telefone celular, relógio digital, *smartwatch*, *notebook*, *tablet*, receptor, gravador, dentre outros). Caso o candidato leve consigo algum aparelho eletrônico, estes deverão ser acondicionados em envelope plástico inviolável.

**11.14.1** A emissão de qualquer sinal sonoro, mesmo que o aparelho esteja desligado e dentro do envelope, implicará a eliminação do candidato.

**11.15.** O IDIB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

**11.16.** Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

**11.17.** No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, o IDIB procederá a inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário condicional com a apresentação de documento de identificação pessoal, conforme subitem 11.7 e do comprovante de pagamento original.

**11.17.1.** A inclusão de que trata o subitem anterior será realizada de forma condicional e será confirmada pelo IDIB, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

**11.17.2.** Depois de garantidos o contraditório e a ampla defesa, constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 11.17, esta será automaticamente cancelada, passando a serem considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**11.18.** Poderá ser admitido o ingresso de Candidato que não esteja portando o comprovante de inscrição no local de realização das Provas, apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de Candidatos afixada na entrada do local de provas. Nestes casos, o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento de identificação. Sem a apresentação do documento de identificação o candidato não poderá realizar sua prova, mesmo que seu nome conste na relação oficial de inscritos no Concurso Público e apresente o comprovante de inscrição.

**11.19.** O candidato deverá assinalar as respostas das questões objetivas na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul. O preenchimento da folha de respostas, único documento válido para a correção da prova objetiva, será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas na capa do caderno de prova e/ou na folha de respostas.

**11.20.** Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de resposta por erro do candidato.

**11.21.** Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

**11.22.** Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.

**11.23.** Não será permitido que marcações no cartão de respostas, sejam feitas por outras pessoas que não o próprio candidato, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal do IDIB incumbido para tal tarefa.

**11.24.** O candidato só poderá se ausentar do local de prova após uma hora do início das provas e somente poderá anotar suas opções de respostas em formulário disponibilizado pelo fiscal de sala e, em hipótese alguma, levará consigo o caderno de provas e nem o Cartão Resposta.

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

**11.25.** O caderno de prova será disponibilizado para os candidatos no endereço eletrônico do IDIB, no dia seguinte ao da aplicação das provas. O referido caderno ficará disponível, através de senha privativa individual, apenas durante o prazo recursal da prova objetiva.

**11.26.** Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, após a aposição em Ata de suas respectivas assinaturas.

**11.27.** Será automaticamente excluído deste Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais predeterminados;
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.7 deste Edital;
- c) Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- d) Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou estiver utilizando livros, notas, impressos não permitidos e/ou calculadoras;
- f) Estiver portando durante as provas qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas, seja qual for;
- h) Não devolver a folha de respostas;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou ser descortês com qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
- j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não o permitido neste Edital;
- k) Não permitir a coleta de sua assinatura e de sua digital; e
- l) Estiver portando qualquer tipo de arma.
- m) Comparecer sem máscara ou recusar-se a utilizá-la, ou, ainda, desrespeitar as regras relativas à prevenção do contágio do novo “coronavírus”;

**11.28.** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**11.29.** Não será permitido ao candidato, no dia da realização das provas, não utilizar máscaras de proteção facial sobre o nariz e boca durante toda a permanência no local de aplicação, devendo cumprir, obrigatoriamente, com todos os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do novo “coronavírus”, sob pena de ser eliminado do certame.

**11.30.** Os candidatos poderão levar máscara reserva, para fins de troca a cada 2 horas, e mantê-la em embalagem indicada pelos fiscais de prova, bem como levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja acondicionado em embalagem transparente e sem rótulo, bem como garrafa transparente de água, sem rótulo.

**11.31.** Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade, será solicitado quando da aplicação da prova objetiva, a autenticação digital em local apropriado.

**11.32.** Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

- a) serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, conforme orientações legais vigentes;
- b) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto para o caso previsto no item 7.9 deste edital) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- c) Os candidatos serão obrigatoriamente submetidos à inspeção por detectores de metais, bem como aos

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO**  
**ESTADO DA BAHIA**

procedimentos de biometria facial (foto digital in loco) e digital (impressão digital) durante a realização das provas, sob pena de ser eliminado do certame em caso de recusa;

**d)** Considerando a hipótese de submissão dos candidatos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar ao IDIB por sua Página de Acompanhamento do Concurso, por meio de ferramenta online para tanto.

**e)** poderá ser exigida a retirada da máscara, quando da chegada do candidato para a identificação junto ao fiscal de sala, mantido o distanciamento recomendado e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva;

**11.33.** O IDIB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico [www.idib.org.br](http://www.idib.org.br), exceto dos candidatos eliminados na forma do subitem 11.27 deste Edital, após a data de divulgação do resultado final das provas objetivas. A referida imagem ficará disponível através de senha privativa individual, por 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação do resultado final deste Concurso Público.

## **12. DA AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

**12.1.** A prova objetiva será avaliada na escala de pontos e pesos definidos no subitem 9.1.

**12.2.** Será considerado habilitado na prova objetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova, desde que não obtenha nota igual a ZERO nas provas de Língua Portuguesa, conhecimentos específicos e conhecimentos pedagógicos.

**12.3.** O candidato não habilitado na prova objetiva será eliminado do Concurso Público.

## **13. DA PROVA DE TÍTULOS**

**13.1.** A avaliação da prova de Títulos tem caráter somente classificatório. Participarão da Prova de Títulos todos os candidatos classificados na Prova Objetiva dentro das vagas, acrescido do seu cadastro de reserva, respeitados os empates na última colocação.

**13.2.** O julgamento dos Títulos apresentados obedecerá aos seguintes critérios de pontuação:

| <b>TÍTULOS</b>                                                    | <b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b> | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|-------------------------|
| a) CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO (LATO SENSU) ESPECIALIZAÇÃO MÍNIMO 360H | 0,25                      | 1,00                    |
| b) CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO (STRICTO SENSU)                | 2,00                      | 2,00                    |
| c) CURSO DE DOUTORADO (STRICTO SENSU)                             | 3,00                      | 3,00                    |

**13.3.** Somente serão considerados como documentos comprobatórios os diplomas e certificados ou as declarações de conclusão do(s) curso(s) feito(s) em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

**13.4.** Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitos atestados ou declarações de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares (necessariamente constando as disciplinas cursadas, frequência, avaliação e carga horária).

**13.5.** O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

**13.6.** Os candidatos que não forem convocados para apresentação de títulos serão automaticamente eliminados do Certame.

**13.7.** O envio dos documentos comprobatórios de Títulos será realizado por meio de ferramenta *online*, a ser disponibilizada no portal eletrônico da Organizadora em ato contínuo à publicação do Edital de Convocação para a Prova

de Títulos.

**13.8.** Todas as informações necessárias à execução do envio eletrônico dos Títulos estarão dispostas no Edital de Convocação, a ser publicado.

**13.9.** Serão rejeitados, liminarmente, os Títulos enviados fora do prazo divulgado no Edital de Convocação.

**13.10** A comprovação dos Títulos será feita mediante o envio da imagem original dos instrumentos legais que os certifiquem, e somente serão computados como válidos os títulos pertinentes à área específica do cargo para o qual o candidato concorre.

**13.11.** Outras informações sobre a Prova de Títulos:

- a)** Os comprovantes de conclusão de Cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos pelo MEC;
- b)** Os títulos e certificados acadêmicos devem estar devidamente registrados pelo MEC;
- c)** Caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não esteja de posse do Diploma, serão aceitas Certidões ou Declarações de conclusão, com seus respectivos históricos escolares, assinadas por representante legal da Instituição de Ensino e com firma reconhecida em cartório;
- d)** Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado;
- e)** Deverá ser enviada apenas uma única imagem do Título original, podendo o candidato, para tanto, enviá-la através de um ou mais arquivos.

**13.9.** A pontuação total dos títulos não ultrapassará o total de 6,00 (seis) pontos.

#### **14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

**14.1.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação por localidade.

**14.2.** A pontuação final para todos os cargos será:

$$\text{Pontuação Final} = (\text{TPO}) + (\text{TPT})$$

Onde:

TPO = Total de Pontos da Prova Objetiva

TPT = Total de Pontos da Prova Títulos

**14.3.** Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, com a relação de todos os candidatos aprovados por localidade, outra com a relação apenas dos candidatos com deficiência por localidade e outra geral para utilização em caso de ausência de candidatos em determinada localidade, na forma do item 1.5.

**14.4.** No caso de empate na classificação dos candidatos, o desempate se fará verificando-se, sucessivamente, os seguintes critérios em relação aos candidatos:

- a)** Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b)** Maior pontuação na disciplina de conhecimentos específicos;
- c)** Maior pontuação na disciplina de conhecimentos pedagógicos;
- d)** Maior pontuação na disciplina de língua portuguesa;
- e)** Maior idade;
- f)** Exercício da função de Jurado.

**14.5.** O resultado deste Concurso Público estará disponível para consulta no endereço eletrônico do IDIB –



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**www.idib.org.br**, e, contra esse, caberá recurso nos termos do item 15 – DOS RECURSOS, deste Edital.

**14.6.** Após o julgamento dos recursos, eventualmente interpostos, será publicada lista de Classificação Final, não cabendo mais recursos.

**14.7.** A lista de Classificação Final será publicada em jornal de grande circulação ou em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

**14.8.** Serão publicados em jornal de grande circulação ou em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local, apenas os resultados dos candidatos aprovados e classificados no Concurso Público, bem como todo o cadastro de reserva.

**14.9.** A habilitação final para homologação será composta pelo número de candidatos acrescido do seu respectivo cadastro de reserva, constante dos ANEXOS I e II, ficando consequentemente eliminados os demais candidatos.

## **15. DOS RECURSOS**

**15.1.** Será admitido recurso administrativo contestando:

- a) O indeferimento do pedido isenção de taxa de inscrição;
- b) O indeferimento da inscrição;
- c) O gabarito oficial preliminar da prova objetiva;
- d) O resultado da prova objetiva;
- e) O resultado da prova de títulos;
- f) E de todo ato emitido.

**15.2.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação no endereço eletrônico do fato objeto de recurso.

**15.2.1** Os recursos devem ser direcionados ao IDIB, via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, apenas durante o prazo recursal, conforme disposições contidas no endereço eletrônico **www.idib.org.br**, no *link* correspondente ao certame em questão. Após o prazo final do recebimento dos recursos, a Organizadora julgará todos os enviados e publicará no endereço eletrônico **www.idib.org.br** a os seus resultados definitivos.

**15.3.** Admitir-se-á um único recurso, por candidato, para cada evento.

**15.4.** Todos os recursos deverão ser dirigidos em formulário eletrônico, via endereço eletrônico do IDIB.

**15.5.** Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo.

**15.6.** Não serão aceitos os recursos interpostos por outro meio que não o especificado neste Edital.

**15.7.** Também não será aceito o recurso interposto sem fundamentação ou bibliografia pertinente às alegações realizadas.

**15.8.** A banca examinadora, determinada pelo IDIB, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais sobre suas decisões.

**15.9.** Os pontos relativos às questões da prova objetiva de múltipla escolha que, eventualmente, venham a ser anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que tiverem sua prova corrigida.

**15.10.** A decisão relativa ao julgamento do recurso, quando do interesse de mais de um candidato, será dada a conhecer coletivamente.

**15.11.** Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso, recurso de recurso ou recurso de gabarito final definitivo.

**15.12.** A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso Público.

## **16. DA CONVOCAÇÃO E DA POSSE DOS CANDIDATOS HABILITADOS**

**16.1.** Para investidura no cargo, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a)** Ter sido classificado na forma estabelecida neste Edital, em seus anexos e eventuais retificações;
- b)** Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro na forma da lei;
- c)** Ter idade mínima de 18 anos completos;
- d)** Estar quite com o serviço militar, exceto para os candidatos do sexo feminino, e com a Justiça Eleitoral, para todos os candidatos;
- e)** Firmar declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- f)** Apresentar declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função (ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão;
- g)** Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- h)** Firmar termo de compromisso de sigilo e confidencialidade das informações;
- i)** Apresentar declaração de bens e valores que constituam patrimônio;
- j)** Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, mediante apresentação dos laudos, exames e declaração de saúde que forem por ela exigidos;
- k)** Não ter sido condenado a pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer outra condenação incompatível com a função pública;
- l)** Estar registrado e com a situação regularizada junto ao órgão de conselho de classe correspondente à sua formação profissional, quando for o caso;
- m)** Estar apto física e mentalmente para o exercício do cargo, não sendo, inclusive, pessoa com deficiência incompatível com as atribuições deste fato a ser apurado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA;
- n)** Não registrar antecedentes criminais; e
- o)** Cumprir as determinações deste Edital.

**16.2.** Não haverá qualquer restrição ao candidato que, no ato de sua inscrição no certame, não possuir os requisitos estabelecidos no subitem 16.1. No entanto, o Cargo somente será provido pelo candidato aprovado que, até a data-limite, comprovar todas as exigências descritas no Edital.

**16.3.** No ato da convocação, até a data-limite de comprovação, todos os requisitos especificados no subitem 16.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original.

**16.4.** O candidato, além de atender aos requisitos exigidos no subitem 16.1 deste Edital, deverá apresentar, necessariamente, até o ato da posse, os seguintes documentos originais e suas fotocópias:

- a)** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- b)** Cédula de Identidade;
- c)** Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- d)** Certidão de Casamento ou, se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito, se divorciado, apresentar a Averbação ou Escritura Pública de União Estável;
- e)** Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal, relativa ao último exercício fiscal;

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

- f) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone emitida em data recente);
- g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- h) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
- i) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for o caso e, certidão negativa;
- j) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível exigido para o cargo, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação, comprovado por meio de apresentação de seu original e de cópia;
- k) Certidão da Justiça Estadual - Ações cíveis e criminais - Resolução 156-CNJ;
- l) Certidão da Justiça Federal Ações cíveis e criminais;
- m) 02 fotos 3x4.

**16.5.** Caso haja necessidade, a Administração Pública Municipal poderá solicitar outros documentos complementares.

**16.6.** O candidato convocado para nomeação que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva, não podendo solicitar reclassificação e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado.

**16.7.** Não será nomeado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de posse e que não possuir, na data da posse, os requisitos mínimos exigidos neste Edital.

**16.8.** O candidato que não atender, no ato da posse, aos requisitos dos subitens 16.1, 16.3 e 16.4 deste Edital será considerado desistente, excluído automaticamente do Concurso Público, perdendo seu direito à vaga e ensejando a convocação do próximo candidato na lista de classificação.

**16.9.** Os candidatos classificados serão convocados para nomeação por meio do veículo de comunicação dos atos oficiais do município de Juazeiro/BA, sendo de total responsabilidade de o candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Concurso Público.

## **17. DO PROVIMENTO E LOTAÇÃO**

**17.1.** Após o Ato de convocação, que será publicado em diário oficial, o Candidato classificado e convocado, terá um prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação e a efetivação dos procedimentos para sua posse.

**17.2.** A convocação obedecerá à ordem rigorosa de classificação e o candidato deverá apresentar-se pessoalmente, ou fazer-se representar por terceiro através de instrumento de procuração com poderes específicos para tanto, no Departamento de Recursos Humanos - Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, observadas as seguintes condições:

**17.2.1.** O candidato convocado deverá apresentar-se pessoalmente ou por procuração, pública ou particular, com firma reconhecida, ao setor competente, munido de toda documentação exigida neste Edital. A não comprovação e/ou atendimento a qualquer requisito contido neste Edital eliminará o candidato do Concurso Público.

**17.2.2.** Será permitido ao candidato convocado para tomar posse no serviço público o adiamento da nomeação no cargo, mediante posicionamento no final da classificação, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que, por quaisquer motivos, não tomar posse dentro do prazo legal e/ou não requerer o adiamento de sua nomeação.

## **18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**18.1.** As convocações para prestação das provas e os resultados serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município – DOEM.

**18.1.1.** É de responsabilidade de o candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este Concurso Público, divulgados integralmente no endereço eletrônico da Organizadora.

**18.2.** A Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e o IDIB se eximem das despesas com viagens, estadias, transporte ou

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

outros custos pessoais do candidato em quaisquer das fases deste Concurso Público.

**18.3.** Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

**18.4.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo para esse fim, a homologação publicada no site do IDIB, **www.idib.org.br**.

**18.5.** A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da admissão, acarretarão a nulidade da inscrição e desclassificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal, cabendo recursos nos termos do item 15 – DOS RECURSOS deste Edital.

**18.6.** Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado em jornal de grande circulação e em órgão oficial de divulgação dos atos da administração local.

**18.7.** O candidato se obriga a manter atualizado seu endereço perante o IDIB, até a data de publicação da homologação do resultado final deste Concurso Público e, após esta data, junto ao próprio Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, devendo constar no envelope de encaminhamento a frase - “Atualização de endereço para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA”.

**18.8.** O presente Concurso Público terá o prazo de validade de dois anos contados a partir da sua homologação.

**18.8.1.** Este prazo poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período.

**18.9.** Não será aceito pedido de reclassificação (final de lista) na hipótese de o candidato manifestar desinteresse na vaga quando convocado.

**18.10.** A classificação do candidato será consagrada pelo Termo de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, ficando condicionado o provimento até a vigência deste Concurso Público.

**18.11.** O IDIB e a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- c) Correspondência recebida por terceiros; e,
- d) Necessidade de mudança de datas e de calendários previstos ou reaplicação de algum evento.

**18.12.** A Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e o IDIB não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

**18.13.** Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

**18.14.** Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Prefeitura Municipal e o IDIB, no que se refere à realização deste Concurso Público.

**18.15.** Caberá à Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA a homologação dos resultados finais do Concurso Público.

**18.16.** O Foro da Comarca de Juazeiro/BA é competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital.

**18.17.** Os candidatos poderão interpor impugnação sobre qualquer norma editalícia, no prazo de até 03 (três) dias úteis após o lançamento do Edital. Todas as impugnações deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal e entregues, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria de Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, das 8h às 12h e das 14h às 16h.

**18.18.** A divulgação da homologação do resultado final do certame será publicada nos termos do subitem 8.1 do presente



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

Edital.

Juazeiro/BA, 16 de setembro de 2021.

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONCURSO  
PÚBLICO**

Portaria Municipal nº127/2021



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO I**

**CARGOS, PRÉ REQUISITOS, JORNADA DE TRABALHO, NÚMERO DE VAGAS, CADASTRO RESERVA E VENCIMENTOS**

|                                |                                                                                                                                                                                                             |               | Vagas Imediatas |                    |     | Cadastro de Reserva       |                    |     |                         |                  |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-----------------|--------------------|-----|---------------------------|--------------------|-----|-------------------------|------------------|
| Cargo                          | Pré-requisito                                                                                                                                                                                               | Carga Horária | Total de Vagas  | Ampla Concorrência | PCD | Total Cadastro de Reserva | Ampla Concorrência | PCD | TOTAL DE OPORTUNIDADES* | Vencimento (R\$) |
| Professor de Educação Infantil | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, OU CURSO NORMAL SUPERIOR, COM HABILITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC. | 20 h/s        | 77              | 73                 | 4   | 77                        | 73                 | 4   | 154                     | 1.519,93         |
| Professor de Anos Iniciais     | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, OU CURSO NORMAL SUPERIOR, COM HABILITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC. | 20 h/s        | 83              | 79                 | 4   | 83                        | 79                 | 4   | 166                     | 1.519,93         |
| Professor de Língua Portuguesa | LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO DA DISCIPLINA LÍNGUA PORTUGUESA OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC.                                              | 20 h/s        | 4               | 4                  | 0   | 4                         | 4                  | 0   | 08                      | 1.519,93         |
| Professor de Matemática        | LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR                                                                                                                               | 20 h/s        | 8               | 8                  | 0   | 8                         | 8                  | 0   | 16                      | 1.519,93         |



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

|                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                    |        |   |   |   |   |   |   |    |          |
|---------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|---|---|---|----|----------|
|                                       | RECONHECIDAS<br>PELO MEC.                                                                                                                                                                                                                                                          |        |   |   |   |   |   |   |    |          |
| Professor de<br>História              | LICENCIATURA<br>PLENA EM<br>HISTÓRIA<br>OFERTADA POR<br>INSTITUIÇÕES DE<br>ENSINO<br>SUPERIOR<br>RECONHECIDAS<br>PELO MEC.                                                                                                                                                         | 20 h/s | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 | 0 | 06 | 1.519,93 |
| Professor de<br>Geografia             | LICENCIATURA<br>PLENA EM<br>GEOGRAFIA<br>OFERTADA POR<br>INSTITUIÇÕES DE<br>ENSINO<br>SUPERIOR<br>RECONHECIDAS<br>PELO MEC.                                                                                                                                                        | 20 h/s | 2 | 2 | 0 | 6 | 6 | 0 | 08 | 1.519,93 |
| Professor de<br>Ciências              | LICENCIATURA<br>PLENA EM<br>BIOLOGIA,<br>LICENCIATURA<br>PLENA EM<br>CIÊNCIAS DA<br>NATUREZA<br>OFERTADA POR<br>INSTITUIÇÕES DE<br>ENSINO<br>SUPERIOR<br>RECONHECIDAS<br>PELO MEC.                                                                                                 | 20 h/s | 6 | 6 | 0 | 6 | 6 | 0 | 12 | 1.519,93 |
| Professor de<br>Língua<br>Estrangeira | LICENCIATURA<br>PLENA EM<br>LETRAS COM<br>HABILITAÇÃO<br>EM LÍNGUA<br>INGLESA OU<br>LICENCIATURA<br>PLENA EM<br>LETRAS COM<br>HABILITAÇÃO<br>EM LÍNGUA<br>PORTUGUESA E<br>LÍNGUA<br>INGLESA<br>OFERTADAS POR<br>INSTITUIÇÕES DE<br>ENSINO<br>SUPERIOR<br>RECONHECIDAS<br>PELO MEC. | 20 h/s | 8 | 8 | 0 | 8 | 8 | 0 | 16 | 1.519,93 |
| Professor de<br>Artes Visuais         | LICENCIATURA<br>PLENA EM ARTES<br>VISUAIS<br>OFERTADA POR<br>INSTITUIÇÕES DE<br>ENSINO<br>SUPERIOR<br>RECONHECIDAS<br>PELO MEC.                                                                                                                                                    | 20 h/s | 3 | 3 | 0 | 6 | 6 | 0 | 09 | 1.519,93 |
| Professor de<br>Educação<br>Física    | LICENCIATURA<br>EM EDUCAÇÃO<br>FÍSICA<br>OFERTADA POR<br>INSTITUIÇÕES DE<br>ENSINO<br>SUPERIOR<br>RECONHECIDAS<br>PELO MEC.                                                                                                                                                        | 20 h/s | 4 | 4 | 0 | 4 | 4 | 0 | 08 | 1.519,93 |



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

|                                                    |                                                                                                                                                                                                             |        |     |     |   |     |     |   |     |          |
|----------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----|-----|---|-----|-----|---|-----|----------|
| Professor de Filosofia                             | LICENCIATURA EM FILOSOFIA OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC.                                                                                                               | 20 h/s | 1   | 1   | 0 | 2   | 2   | 0 | 03  | 1.519,93 |
| Professor de Ensino Religioso                      | LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO OU LICENCIATURA EM FILOSOFIA OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC.                                                                 | 20 h/s | 1   | 1   | 0 | 3   | 3   | 0 | 04  | 1.519,93 |
|                                                    | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO OU ENSINO RELIGIOSO. LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC. |        |     |     |   |     |     |   |     |          |
| Professor de Atendimento Educacional Especializado | LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDA PELO MEC.                                                                                                  | 20 h/s | 15  | 14  | 1 | 15  | 14  | 1 | 30  | 1.519,93 |
|                                                    | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL OU INCLUSIVA RECONHECIDA PELO MEC.                                                                                                  |        |     |     |   |     |     |   |     |          |
| TOTAL GERAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA         |                                                                                                                                                                                                             |        | 215 | 206 | 9 | 225 | 216 | 9 | 440 | -        |

**\*(VAGAS + CADASTRO DE RESERVA)**

|       |               |               | Vagas Imediatas |                    |     | Cadastro de Reserva       |                    |     |                         |                  |
|-------|---------------|---------------|-----------------|--------------------|-----|---------------------------|--------------------|-----|-------------------------|------------------|
| Cargo | Pré-requisito | Carga Horária | Total de Vagas  | Ampla Concorrência | PCD | Total Cadastro de Reserva | Ampla Concorrência | PCD | TOTAL DE OPORTUNIDADES* | Vencimento (R\$) |



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

|                                |                                                                                                                                                                                                             |        |   |   |   |   |   |   |    |          |
|--------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|---|---|---|----|----------|
| Professor de Educação Infantil | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, OU CURSO NORMAL SUPERIOR, COM HABILITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC. | 40 h/s | 2 | 2 | 0 | 4 | 4 | 0 | 06 | 3.039,86 |
| Professor de Anos Iniciais     | LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, OU CURSO NORMAL SUPERIOR, COM HABILITAÇÃO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC. | 40 h/s | 6 | 6 | 0 | 6 | 6 | 0 | 12 | 3.039,86 |
| Professor de Língua Portuguesa | LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO PARA O ENSINO DA DISCIPLINA LÍNGUA PORTUGUESA OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC.                                              | 40 h/s | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 | 0 | 06 | 3.039,86 |
| Professor de História          | LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC.                                                                                                          | 40 h/s | 2 | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 | 04 | 3.039,86 |
| Professor de Música            | LICENCIATURA EM MÚSICA OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC.                                                                                                                  | 40 h/s | 5 | 5 | 0 | 5 | 5 | 0 | 10 | 3.039,86 |
| Professor de Dança             | LICENCIATURA EM DANÇA OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO                                                                                                                                                   | 40 h/s | 4 | 4 | 0 | 4 | 4 | 0 | 08 | 3.039,86 |



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

|                                 |                                                                                                                                                                                                                          |        |   |   |   |   |   |   |    |          |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|---|---|---|---|---|---|----|----------|
|                                 | SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC.                                                                                                                                                                                          |        |   |   |   |   |   |   |    |          |
| Professor de Teatro             | LICENCIATURA EM TEATRO OU BACHARELADO EM ARTES CÊNICAS OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC.                                                                                               | 40 h/s | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 | 0 | 06 | 3.039,86 |
| Professor de Ensino Religioso   | LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO OU LICENCIATURA EM FILOSOFIA OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC.                                                                              | 40 h/s | 1 | 1 | 0 | 2 | 2 | 0 | 03 | 3.039,86 |
|                                 | LICENCIATURA EM PEDAGOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO (LATO SENSU) EM CIÊNCIAS DA RELIGIÃO OU ENSINO RELIGIOSO OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC.                                                |        |   |   |   |   |   |   |    |          |
|                                 | LICENCIATURA EM CIÊNCIAS SOCIAIS OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC.                                                                                                                     |        |   |   |   |   |   |   |    |          |
| Professor de Língua Estrangeira | LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA INGLESA OU LICENCIATURA PLENA EM LETRAS COM HABILITAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LÍNGUA INGLESA OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC. | 40 h/s | 3 | 3 | 0 | 3 | 3 | 0 | 06 | 3.039,86 |
| Professor                       | LICENCIATURA                                                                                                                                                                                                             | 40 h/s | 2 | 2 | 0 | 2 | 2 | 0 | 04 | 3.039,86 |



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

|                                                   |                                                                                                                                                   |        |           |           |          |           |           |          |           |          |
|---------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|-----------|-----------|----------|-----------|-----------|----------|-----------|----------|
| de Ciências                                       | PLENA EM BIOLOGIA, LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS DA NATUREZA OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC..                |        |           |           |          |           |           |          |           |          |
| Professor de Matemática                           | LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC.                                              | 40 h/s | 4         | 4         | 0        | 4         | 4         | 0        | 08        | 3.039,86 |
| Professor de Robótica                             | LICENCIATURA PLENA EM TECNOLOGIA, COM HABILITAÇÃO PARA SISTEMAS DE INFORMAÇÃO OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC. | 40 h/s | 2         | 2         | 0        | 4         | 4         | 0        | 06        | 3.039,86 |
|                                                   | LICENCIATURA EM MATEMÁTICA, FÍSICA OU INFORMÁTICA OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC.                             |        |           |           |          |           |           |          |           |          |
| Professor de Artes Visuais                        | LICENCIATURA PLENA EM ARTES VISUAIS OFERTADA POR INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR RECONHECIDAS PELO MEC.                                           | 40 h/s | 2         | 2         | 0        | 4         | 4         | 0        | 06        | 3.039,86 |
| <b>TOTAL GERAL DE VAGAS + CADASTRO DE RESERVA</b> |                                                                                                                                                   |        | <b>39</b> | <b>39</b> | <b>0</b> | <b>46</b> | <b>46</b> | <b>0</b> | <b>85</b> | <b>-</b> |



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO II – DAS VAGAS POR LOCALIDADES**

**VAGAS IMEDIATAS - 20 HORAS**

| Cargo                                              | Total de Vagas | SEDE                      | ABÓBORA | CARNAÍBA | ITAMOTINGA                | JUNCO                     | JUREMAL | MANDACARÚ | MANIÇOBA                  | MASSAROCA | PINHÕES |
|----------------------------------------------------|----------------|---------------------------|---------|----------|---------------------------|---------------------------|---------|-----------|---------------------------|-----------|---------|
| Professor de Educação Infantil                     | 77             | 31<br>(29 ampla e 02 PCD) | 2       | 4        | 9                         | 16<br>(15 ampla e 01 PCD) | -       | 3         | 12<br>(11 ampla e 01 PCD) | -         | -       |
| Professor de Anos Iniciais                         | 83             | 27<br>(26 ampla e 01 PCD) | 3       | 5        | 11<br>(10 ampla e 01 PCD) | 12<br>(11 ampla e 01 PCD) | 1       | 7         | 16<br>(15 ampla e 01 PCD) | -         | 1       |
| Professor de Língua Portuguesa (Anos finais)       | 4              | -                         | -       | -        | 3                         | -                         | -       | -         | 1                         | -         | -       |
| Professor de Matemática (Anos finais)              | 8              | 3                         | -       | -        | 3                         | -                         | 1       | -         | 1                         | -         | -       |
| Professor de História (Anos finais)                | 3              | -                         | -       | -        | 3                         | -                         | -       | -         | -                         | -         | -       |
| Professor de Geografia (Anos finais)               | 2              | -                         | -       | -        | 2                         | -                         | -       | -         | -                         | -         | -       |
| Professor de Ciências (Anos finais)                | 6              | 3                         | -       | -        | 2                         | -                         | -       | -         | 1                         | -         | -       |
| Professor de Língua Estrangeira (Anos finais)      | 8              | 3                         | -       | -        | 4                         | -                         | -       | -         | 1                         | -         | -       |
| Professor de Artes Visuais (Anos finais)           | 3              | 2                         | -       | -        | 1                         | -                         | -       | -         | -                         | -         | -       |
| Professor de Educação Física (Anos finais)         | 4              | 1                         | -       | 1        | 1                         | -                         | -       | 1         | -                         | -         | -       |
| Professor de Filosofia (Anos finais)               | 1              | 1                         | -       | -        | -                         | -                         | -       | -         | -                         | -         | -       |
| Professor de Ensino Religioso (Anos finais)        | 1              | 1                         | -       | -        | -                         | -                         | -       | -         | -                         | -         | -       |
| Professor de Atendimento Educacional Especializado | 15             | 6<br>(05 ampla e 01 PCD)  | 1       | 1        | 1                         | 1                         | 1       | 1         | 1                         | 1         | 1       |

**VAGAS DE CADASTRO RESERVA - 20 HORAS**

| Cargo                          | Total de Vagas | SEDE                      | ABÓBORA | CARNAÍBA | ITAMOTINGA | JUNCO                     | JUREMAL | MANDACARÚ | MANIÇOBA                  | MASSAROCA | PINHÕES |
|--------------------------------|----------------|---------------------------|---------|----------|------------|---------------------------|---------|-----------|---------------------------|-----------|---------|
| Professor de Educação Infantil | 77             | 28<br>(27 ampla e 01 PCD) | 2       | 4        | 9          | 16<br>(15 ampla e 01 PCD) | -       | 3         | 12<br>(11 ampla e 01 PCD) | 1         | 2       |



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

|                                                    |    |                           |   |   |                           |                           |   |   |                           |   |   |
|----------------------------------------------------|----|---------------------------|---|---|---------------------------|---------------------------|---|---|---------------------------|---|---|
| Professor de Anos Iniciais                         | 83 | 27<br>(26 ampla e 01 PCD) | 3 | 5 | 11<br>(10 ampla e 01 PCD) | 11<br>(10 ampla e 01 PCD) | 1 | 7 | 16<br>(15 ampla e 01 PCD) | 2 | 1 |
| Professor de Língua Portuguesa (Anos finais)       | 4  | 1                         | - | - | 2                         | -                         | - | - | 1                         | - | - |
| Professor de Matemática (Anos finais)              | 8  | 3                         | - | - | 3                         | -                         | 1 | - | 1                         | - | - |
| Professor de História (Anos finais)                | 3  | -                         | - | - | 3                         | -                         | - | - | -                         | - | - |
| Professor de Geografia (Anos finais)               | 6  | 2                         | - | - | 1                         | 1                         | - | - | 1                         | 1 | - |
| Professor de Ciências (Anos finais)                | 6  | 3                         | - | - | 2                         | -                         | - | - | 1                         | - | - |
| Professor de Língua Estrangeira (Anos finais)      | 8  | 3                         | - | - | 4                         | -                         | - | - | 1                         | - | - |
| Professor de Artes Visuais (Anos finais)           | 6  | 2                         | - | 1 | 1                         | 1                         | - | - | 1                         | - | - |
| Professor de Educação Física (Anos finais)         | 4  | 1                         | - | 1 | 1                         | -                         | - | 1 | -                         | - | - |
| Professor de Filosofia (Anos finais)               | 2  | 1                         | - | - | -                         | 1                         | - | - | -                         | - | - |
| Professor de Ensino Religioso (Anos finais)        | 3  | 1                         | - | - | -                         | -                         | - | - | 1                         | 1 | - |
| Professor de Atendimento Educacional Especializado | 15 | 6                         | 1 | 1 | 1                         | 1                         | 1 | 1 | 1                         | 1 | 1 |

**VAGAS IMEDIATAS**

**40 HORAS PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS**

| Cargo                          | Total de Vagas | SEDE | CARNAÍBA | ITAMOTINGA | JUNCO | JUREMAL | MANIÇOBA |
|--------------------------------|----------------|------|----------|------------|-------|---------|----------|
| Professor de Educação Infantil | 2              | -    | -        | -          | 1     | -       | 1        |
| Professor de Anos Iniciais     | 6              | -    | -        | -          | 3     | 1       | 2        |
| Professor de Língua Portuguesa | 3              | -    | 1        | 1          | -     | -       | 1        |
| Professor de História          | 2              | 1    | 1        | -          | -     | -       | -        |
| Professor de Música            | 5              | 2    | 1        | 1          | -     | -       | 1        |
| Professor de Dança             | 4              | 1    | 1        | 1          | -     | -       | 1        |



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

|                                 |   |   |   |   |   |   |   |
|---------------------------------|---|---|---|---|---|---|---|
| Professor de Teatro             | 3 | 1 | 1 | 1 | - | - | - |
| Professor de Ensino Religioso   | 1 | 1 | - | - | - | - | - |
| Professor de Língua Estrangeira | 3 | 2 | 1 | - | - | - | - |
| Professor de Ciências           | 2 | - | - | 1 | - | - | 1 |
| Professor de Matemática         | 4 | 2 | 1 | 1 | - | - | - |
| Professor de Robótica           | 2 | 1 | 1 | - | - | - | - |
| Professor Artes Visuais         | 2 | 2 |   |   |   |   |   |

**VAGAS DE CADASTRO RESERVA**

**40 HORAS PARA ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NO ENSINO FUNDAMENTAL DE ANOS INICIAIS**

| Cargo                           | Total de Vagas | SEDE | CARNAÍBA | ITAMOTINGA | JUNCO | JUREMAL | MANIÇOBA |
|---------------------------------|----------------|------|----------|------------|-------|---------|----------|
| Professor de Educação Infantil  | 4              | 1    | -        | 1          | 1     | -       | 1        |
| Professor de Anos Iniciais      | 6              | -    | -        | -          | 3     | 1       | 2        |
| Professor de Língua Portuguesa  | 3              | -    | 1        | 1          | -     | -       | 1        |
| Professor de História           | 2              | 1    | 1        | -          | -     | -       | -        |
| Professor de Música             | 5              | 2    | -        | 1          | 1     | -       | 1        |
| Professor de Dança              | 4              | 1    | -        | 1          | 1     | -       | 1        |
| Professor de Teatro             | 3              | 1    | -        | 1          | 1     | -       | -        |
| Professor de Ensino Religioso   | 2              | 1    | -        | 1          | -     | -       | -        |
| Professor de Língua Estrangeira | 3              | 1    | 1        | -          | 1     | -       | -        |
| Professor de Ciências           | 2              | 1    | 1        | -          | -     | -       | -        |
| Professor de Matemática         | 4              | 2    | -        | -          | 1     | -       | 1        |
| Professor de Robótica           | 4              | 1    | -        | 1          | 1     | -       | 1        |
| Professor Artes Visuais         | 4              | 1    |          | 1          | 1     |         | 1        |



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, venho requerer a ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, para o cargo \_\_\_\_\_, inscrição nº \_\_\_\_\_, de acordo com o subitem 3.11.1., do Edital 01/2021, conforme abaixo:

**3.11.1.** Ficarão isentos do pagamento da taxa de inscrição deste Concurso Público, os candidatos que:

**3.11.1.1 – Decreto Federal nº 6.593:**

- a) estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- b) comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007;
- c) fazer ficha de inscrição regular no endereço eletrônico do IDIB e apresentar o referido boleto bancário que será isentado;
- d) juntar Declaração que o CadÚnico que se encontra ativo e regular.

Preenchimento obrigatório:

|                            |                   |             |            |
|----------------------------|-------------------|-------------|------------|
| <b>Nº NIS:</b>             |                   | <b>CPF:</b> |            |
| <b>DATA DE NASCIMENTO:</b> | <b>DATA EXP.:</b> | <b>RG:</b>  | <b>UF:</b> |
| <b>NOME DA MÃE:</b>        |                   |             |            |

*Notas!*

É de responsabilidade exclusiva do candidato o correto preenchimento dos formulários e a entrega da documentação em conformidade com o Edital.

Todos os documentos enviados serão analisados posteriormente pela banca examinadora da Organizadora, que emitirá relatório com situação preliminar do candidato.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do(a) requerente



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO IV**

**MODELO DE REQUERIMENTO DE VAGA PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, com inscrição n.º \_\_\_\_\_ no concurso público para preenchimento de vagas no cargo \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n.º 001/2021, do Concurso Público para o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, vem requerer vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência:

Código correspondente da (CID):

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo:

Dados especiais para aplicação das PROVAS: marcar com X no quadrículo, caso necessite de Prova Especial ou não.

Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário.

☐ **NÃO NECESSITA** de PROVA ESPECIAL e/ou de TRATAMENTO ESPECIAL.

☐ **NECESSITA** de PROVA e/ou de CUIDADO ESPECIAL.

Especificar:

**OBSERVAÇÃO:** Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do **item 3** do Edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

Local e data

Assinatura do candidato



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO V**

**MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE TRATAMENTO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**À**

**COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO**

O (a) candidato (a) \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, com inscrição n.º \_\_\_\_\_ no concurso público para preenchimento de vagas no cargo \_\_\_\_\_, regido pelo Edital n.º 01/2020 do Concurso Público para o quadro de pessoal da Câmara Municipal de Planaltina/GO, vem solicitar tratamento especial para realização das provas conforme segue:

| <b>Necessidades físicas</b>                                                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------|--|
| Sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) |  |
| Sala térrea (dificuldade para locomoção)                                      |  |
| Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras)                      |  |
| Maca                                                                          |  |
| Mesa para cadeira de rodas                                                    |  |
| Apoio para pernas                                                             |  |
| Mesa e cadeira separadas                                                      |  |
| Gravidez de risco                                                             |  |
| Obesidade                                                                     |  |
| Limitações físicas                                                            |  |
| Auxílio de preenchimento: dificuldade/impossibilidade de escrever             |  |
| Da folha de respostas da prova objetiva                                       |  |
| Auxílio para leitura (ledor)                                                  |  |
| Dislexia                                                                      |  |
| Tetraplegia                                                                   |  |
| Necessidade visuais (cego ou pessoa com baixa visão)                          |  |
| Auxílio na leitura da prova (ledor)                                           |  |
| Prova em braile e ledor                                                       |  |
| Prova ampliada (fonte 15)                                                     |  |
| Prova superampliada (Fonte 28)                                                |  |
| Necessidades auditivas (perda total ou parcial de audição)                    |  |
| Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)                            |  |
| Leitura labial                                                                |  |

( ) Outras:

Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação de tratamento especial, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização em caráter especial.

Local e data

Assinatura do candidato



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO VI**

**DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS BÁSICOS (COMUM A TODOS OS CARGOS)**

**LÍNGUA PORTUGUESA**

Compreensão e interpretação de textos. Características dos diversos gêneros textuais. Tipologia textual. Sequências narrativa, descritiva, argumentativa, expositiva, injuntiva e dialogal. Elementos de coesão e coerência textual. Funções da linguagem. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Crase. Emprego e descrição das classes de palavras. Sintaxe da oração e do período. Ênfase em concordância e regência. Significação das palavras e inferência lexical através do contexto. Paráfrase.

**CONHECIMENTO ACERCA DE JUAZEIRO**

Aspectos históricos, geográficos, políticos, administrativos, econômicos, sociais, culturais e ambientais do Município de Juazeiro.

**CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS**

Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira 9.394/96. BNCC - RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2, de 22 de dezembro de 2017. Avaliação da aprendizagem. Currículo: concepções e teorias. Currículo e cultura: visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Currículo: a valorização das diferenças individuais, de gênero, étnicas e socioculturais e o combate à desigualdade. Educação Inclusiva: fundamentos de uma educação inclusiva. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. **Lei Nº 11.645/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena**, Plano Nacional de Educação. Sistema de Avaliação da Educação Básica- SAEB. Projeto Político Pedagógico. Teorias da Aprendizagem. Tendências Pedagógicas. Metodologias Ativas de aprendizagem.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

Lógica matemática qualitativa, sequências lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Calendários. Numeração. Razões especiais. Análise combinatória e probabilidade. Progressões Aritmética e Geométrica. Conjuntos: As relações de pertinência; Inclusão e igualdade; Operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**PROFESSOR DE ARTES VISUAIS**

A Arte na Educação Escolar. Fundamentos e tendências pedagógicas do ensino de Arte no Brasil. Procedimentos pedagógicos em Arte: conteúdos, métodos e avaliação. Expressividade e representação da arte infantil e do adolescente. A Arte na História Universal: da pré-história à atualidade. Principais manifestações artísticas, características das tendências e artistas representantes. A Arte do período da pré-história brasileira até a contemporânea. Artes visuais - formas tradicionais e as modalidades que resultam dos avanços tecnológicos e transformações estéticas a partir da modernidade; Manifestações artístico culturais populares. Elementos de visualidade e suas relações compositivas. Técnicas de expressão. Base Nacional Comum Curricular e o ensino de Artes Visuais no contexto escolar.

**PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

Ambiente e recursos naturais: Fatores Abióticos do ambiente - Ar, Água, Rochas e Solo; Os Recursos Naturais e sua Utilização pelo Homem e demais Seres vivos; Noções de Ecologia; Problemas ambientais; Características dos

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

ecossistemas brasileiros. Seres vivos: Propriedades, Nomenclaturas e Classificação dos Seres Vivos; Níveis de Organização dos Seres Vivos; Noções de Evolução. Corpo Humano: Anatomia, Morfologia e Fisiologia dos Sistemas: Digestivo, Respiratório, Circulatório, Excretor, Locomotor, Sensorial, Nervoso, Endócrino e Reprodutor; Noções de Embriologia e Hereditariedade; Doenças humanas virais, bacterianas e parasitárias; Relação entre Hábitos Alimentares e Comportamentais do Homem e sua saúde; Adolescência e sexualidade. Química e Física: Fenômenos da natureza: físicos e químicos; Estrutura e Propriedades da Matéria; Estados Físicos da Matéria; Transformações da matéria; Elementos Químicos, Substâncias e Misturas; Funções e Reações Químicas; Força e movimento; Fontes, formas e transformação de energia; Calor e temperatura; Produção, propagação e efeitos do calor; As ondas e o som; A luz, magnetismo, eletricidade. Metodologias no Ensino de Ciências e a organização da prática educativa. Noções de astronomia. A Base Nacional Comum Curricular: Ciências da Natureza.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

Concepção de Linguagem: Linguagem como Expressão do Pensamento. Linguagem como Meio de Comunicação. Linguagem como Processo de Interação: Dialogismo, Enunciado/Enunciação. Epilinguismo - Metalinguismo. Fenômenos Constitutivos da Linguagem. Texto/Discurso. Gêneros do Discurso. Linguística. Leitura-Compreensão, interpretação e Produção Textual. Conhecimentos de Literatura. Análise linguística: o texto (oral e escrito) como unidade privilegiada na análise-reflexão da língua(gem), os efeitos do sentido provocados pelos elementos linguísticos, a norma padrão e as outras variedades linguísticas. A Base Nacional Comum Curricular :Língua Portuguesa.

### **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

Interpretação de Textos na Língua Inglesa. Aspectos (morfos)sintáticos da língua inglesa: descrição e ensino. Estruturas gramaticais. Prática pedagógica de inglês. Teorias de aquisição da linguagem. Ensino de Inglês e suas metodologias. A Base Nacional Comum Curricular: Língua Inglesa.

### **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO**

Organizações religiosas; Lugares Sagrados; Textos Sagrados orais ou escritos; Símbolos Religiosos; Temporalidade Sagrada; Festas Religiosas; Ritos; Vida e Morte. Lei nº 10.639 de 09 de janeiro de 2003 – Educação das Relações Étnico-raciais. **Lei Nº 11.645/08 - História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.** Constituição Federal, na parte referente à Educação; Base Nacional Comum Curricular: Ensino Religioso.

### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

Educação física no currículo escolar; Métodos de ensino da educação física escolar; pedagogia do movimento; métodos de avaliação do processo ensino-aprendizagem; o papel do esporte na escola; gênese esportiva e seus laços com a educação física escolar; concepção e abordagens do ensino da educação física escolar; etapas de crescimento e desenvolvimento humano; Jogos e atividades lúdicas, rítmicas e expressivas: Características socioafetivas, motoras e cognitivas; tipologia dos jogos; o desenvolvimento físico e psicossocial através dos jogos, dança, lutas, ginástica e o esporte; anatomia humana, aspectos biomecânicos do movimento humano; Cinesiologia; Motricidade Humana; Testes, medidas e avaliações físico-corporais; Conteúdos físico-esportivos e as vivências lúdicas de lazer; o discurso midiático sobre exercício físico, saúde, qualidade de vida e estética - implicações na educação física escolar; a televisão e a mediação tecnológica do exercício físico; definições e funções na vida do homem atual; Aspectos fisiológicos da atividade física e do exercício físico na formação humana; Educação Física e Saúde na formação de indivíduos na sociedade atual; Aspectos biológicos do crescimento físico e suas implicações no desenvolvimento motor; Primeiros socorros para as aulas de educação física; esporte e mídia: do jogo ao espetáculo; o esporte - da criança ao adolescente; perspectivas esportivas educacionais por meio da ludicidade; a transformação didática do esporte; fundamentos pedagógicos para o trato do conhecimento esporte; o talento esportivo na escola; o fenômeno esportivo enquanto realidade educacional; as diferentes interpretações do movimento humano; Base Nacional Comum Curricular: Educação Física.

**PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum. Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica. Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas. Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações. Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica. Matriz, determinante e sistemas lineares. Análise Combinatória. Probabilidade. Estatística. Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais; razão e proporção, regra de três, porcentagem, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda. Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área. Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone e esfera. Elementos, classificação, áreas e volume. Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola. Números Complexos. Polinômios e Equações Algébricas. Raciocínio lógico. Aplicação dos conteúdos anteriormente listados em situações cotidianas. A Base Nacional Comum Curricular: Matemática e suas tecnologias.

**PROFESSOR DE GEOGRAFIA**

Meio Ambiente: A questão ambiental e as relações entre a natureza e a sociedade; As perspectivas e desafios da sociedade atual com relação ao meio ambiente; Mudanças Climáticas; Fontes de energia no mundo; Geografia e educação ambiental. Geografia Humana; Epistemologia da Geografia; princípios e paradigmas; Geografia da População: aspectos demográficos, estrutura, dinâmica, migrações e distribuição da população; Geografia dos espaços rural e urbano; Geografia Econômica: as atividades econômicas, os blocos econômicos, globalização e a crise do capitalismo internacional no início do século XXI; Geografia política: Os conjuntos de países e as relações de poder; a geopolítica mundial no início do século XXI. Cartografia: Meios de orientação e de representação cartográfica; Localização de pontos por coordenadas geográficas; Transformação e cálculo de escalas; Sistemas de projeções; Recursos Hídricos: O ciclo da água; Ensino de Geografia: Práticas de ensino de Geografia. A Base Nacional Comum Curricular: Geografia.

**PROFESSOR DE HISTÓRIA**

Processo Civilizatório: Pré-história da América, Pré-história do Brasil. Civilizações da Antiguidade Oriental e Ocidental. Idade Média: Europa, Ásia e África. Transição Idade Média – Idade Moderna. As Revoluções Burguesas. Idade Contemporânea: o Brasil e o Mundo nos Séculos XIX, XX e XXI. Conhecimento sobre as Teorias da História, historiografia, autores fundamentais e intérpretes do Brasil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. A Base Nacional Comum Curricular: História.

**PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO**

Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Lei Federal nº 10.436/2002 (Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS) e Decreto Regulamentador nº 5.626/2005. Política Nacional de Educação Especial. A Educação Especial no Brasil. Fundamento da Educação Especial: Princípios, Concepções e Políticas da Educação Especial e Educação Inclusiva – Conceitos e caracterização do aluno com necessidades educacionais e especiais. Atendimento educacional escolar do aluno com necessidades educacionais especiais – Atribuições do professor de sala de recursos. Tipos de Necessidades Educacionais Especiais (NEE). Deficiência Física e AEE. Deficiência Intelectual e AEE. Deficiência Visual e AEE. Deficiência auditiva e AEE. Autismo e AEE. Comunicação aumentativa e alternativa, Sistema Braille, orientação e mobilidade, Soroban, Ensino da Língua Brasileira de Sinais (Libras), Ensino de língua portuguesa para surdos, atividade de vida diária, atividades cognitivas e estimulação precoce. Base Nacional Comum Curricular: Educação Especial – Acessibilidade de pessoas com deficiências ou mobilidade reduzida. Declaração de Salamanca.

**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

Base Nacional Comum Curricular para a Educação Infantil. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Organização do Trabalho Pedagógico na Educação Infantil (rotina, sequência didática, projetos pedagógicos). Ludicidade na Educação Infantil. Leitura e literatura infantil na primeira infância. Desenvolvimento da motricidade, linguagens e cognição da criança. Lei nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Histórico e teóricos da Educação Infantil.

### **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

Processo de ensinar e aprender. Didática e Metodologia do Ensino em Anos Iniciais. Alfabetização e letramento. Linguagem oral e escrita. Produção de textos. Processos cognitivos na alfabetização. A construção e desenvolvimento da leitura e escrita. A formação do pensamento lógico da criança. O ambiente alfabetizador e as dificuldades de aprendizagem. A alfabetização nos diferentes momentos históricos. A função social da alfabetização. A intencionalidade da avaliação no processo de apropriação e produção do conhecimento. As etapas do processo de alfabetização. A importância da consciência fonológica na alfabetização. A tecnologia a favor da alfabetização. A função social da escola; inclusão educacional e respeito à diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. Didática e organização do ensino. Novas tecnologias da informação e comunicação e a sua contribuição com a prática pedagógica. Projeto político-pedagógico da escola e o compromisso com a qualidade social do ensino. Base Nacional Comum Curricular no Ensino Fundamental Anos Iniciais: fundamentação, orientações didáticas, natureza, áreas do conhecimento, competências específicas das áreas do conhecimento.

### **PROFESSOR DE DANÇA**

História da Dança. A Dança como atividade rítmica e expressiva. Dança e Pluralidade Cultural. Dança Contemporânea. Folclore Brasileiro. Repertório e Coreografia. Anatomia para Dança. Terminologia e Codificação. Técnica do Movimento. Alongamento. Ritmo, coordenação e musicalidade. Didática do Ensino da Dança. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a sua relação com as identidades e culturas no/para o ensino de Dança na escola, levando em consideração a Lei 11.645/2008.

O Ensino de Dança no contexto da Educação Inclusiva. Base Nacional Comum Curricular e o ensino da dança no espaço escolar: o estudo da técnica e dos processos de criação na dança na Escola; corporeidade, Inter/Transdisciplinaridade; contextos e práticas; elementos da linguagem; processos de criação; arte Integrada e a dança na escola; corpo, gênero e diversidade na dança no contexto da Escola.

### **PROFESSOR DE TEATRO**

O Ensino do Teatro: Fundamentos históricos, filosóficos e pedagógicos do ensino do Teatro. Procedimentos pedagógicos em Teatro: objetivos, conteúdos, métodos e avaliação. História do Teatro: encenação teatral; conceito e percurso histórico de diferentes concepções teatrais e propostas contemporâneas. Características das tendências e artistas representantes. Arte, Tecnologia e Cultura: Manifestações artístico-culturais populares. Revolução tecnológica e novas formas de teatro. A fruição estética e a atitude crítica no teatro. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a sua relação com as identidades e culturas no/para o ensino do teatro na escola, levando em consideração a Lei 11.645/2008. Base Nacional Comum Curricular e o ensino do teatro no espaço escolar: o estudo da técnica e dos processos de criação da encenação teatral contemporânea a partir de elementos das culturas regionais na Escola; corporeidade, Inter/Transdisciplinaridade no processo de encenação: fases de preparação, desenvolvimento, acabamento e manutenção; contextos e práticas; elementos da linguagem; processos de criação; arte Integrada e o teatro na escola.

### **PROFESSOR DE MÚSICA**

História da Música Ocidental: Música da Grécia, Música na Era Medieval, Música Renascentista, Música do período Barroco, Música Clássica, Música no Romantismo, Música do Século XX e XXI e História da Música Brasileira. Identificação dos elementos musicais. Armadura de clave. Identificação de tonalidade e acordes. Identificação dos típicos ritmos em compassos simples e composto. Sinais de dinâmica. Regras de grafia. Intervalo. História da grafia musical.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

Conhecimento básico dos períodos da música mundial. Identificação rítmico de estilos brasileiros. Conhecimento básicos dos métodos: Willems, Pozzooui, Orff, Dalcroze, Suzuki, Kodaly. Lei nº 10.639/03 – História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e a sua relação com as identidades e culturas no/para o ensino de música na escola, levando em consideração a Lei 11.645/2008. Base Nacional Comum Curricular e o ensino de música no espaço escolar.

### **PROFESSOR DE ROBÓTICA**

Robótica Educacional: Conceitos. Componentes eletrônicos, materiais recicláveis e sucatas, kits de montagem. Robótica na educação brasileira. Brinquedos de programar. Programar, montar e desenvolver robóticas. Produção de energia na área da robótica. Desenvolvimento e estímulo da criatividade. Metodologias ativas de aprendizagem. Propostas pedagógicas na área da robótica. Os três elementos que compõem a robótica educacional: mecânica, eletrônica e programação. Robótica educacional e o movimento maker. Base Nacional Comum Curricular e o ensino de robótica no espaço escolar.

### **PROFESSOR DE FILOSOFIA**

A Filosofia e suas origens na Grécia Antiga: o surgimento do pensamento filosófico, mito e logos, as condições históricas e as relações com a filosofia nascente. Temas e áreas da Filosofia: Ética, Teoria do Conhecimento, Estética, Lógica e Linguagem - os conceitos e delimitações das respectivas áreas. Características do pensamento filosófico e sua relação com as ciências. A temática da razão: semelhanças e diferenças entre a Filosofia e a Ciência. A sistematização do conhecimento filosófico. As atitudes que despertam para o filosofar. A especificidade da reflexão filosófica. A Filosofia como instrumento de ampliação da compreensão do ser, do mundo e a conquista da felicidade. O Ensino de Filosofia: avanços, limites e perspectivas no contexto histórico atual.



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO  
ESTADO DA BAHIA**

**ANEXO VII**

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

| <b>ATIVIDADE</b>                                                                                               | <b>DATA</b>               |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Publicação do Edital de abertura                                                                               | <b>16.09.2021</b>         |
| Período das inscrições                                                                                         | <b>17.09 a 18.10.2021</b> |
| Período de inscrição para os candidatos que desejam requerer a isenção da taxa de inscrição                    | <b>17 a 20.09.2021</b>    |
| Período para envio de documentação para a solicitação de isenção da taxa de inscrição                          | <b>21 e 22.09.2021</b>    |
| Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção                                                        | <b>04.10.2021</b>         |
| Prazo para interposição de recurso acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção                         | <b>05 e 06.10.2021</b>    |
| Divulgação da análise definitiva dos pedidos de isenção                                                        | <b>08.10.2021</b>         |
| Reimpressão do boleto da taxa de inscrição (último dia de pagamento)                                           | <b>19.10.2021</b>         |
| Divulgação da lista Preliminar de (Inscritos + PcD + Atendimento especial)                                     | <b>03.11.2021</b>         |
| Prazo para interposição de recurso contra lista preliminar de (Inscritos + PcD + Atendimento especial)         | <b>04 e 05.11.2021</b>    |
| Divulgação da lista definitiva de (inscritos + PcD + Atendimento especial)                                     | <b>10.11.2021</b>         |
| Divulgação dos locais de prova                                                                                 | <b>19.11.2021</b>         |
| <b>Realização das Provas Objetivas</b>                                                                         | <b>05.12.2021</b>         |
| Divulgação dos gabaritos preliminares                                                                          | <b>06.12.2021</b>         |
| O prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das provas objetivas       | <b>07 e 08.12.2021</b>    |
| Decisão dos recursos sobre os gabaritos preliminares das provas objetivas                                      | <b>22.12.2021</b>         |
| Resultado preliminar das provas objetivas                                                                      | <b>22.12.2021</b>         |
| Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar das provas objetivas e critérios de desempate | <b>23 e 24.12.2021</b>    |
| Decisão dos recursos interpostos ao resultado preliminar das Provas Objetivas e critério de desempate          | <b>30.12.2021</b>         |
| Resultado definitivo das Provas Objetivas                                                                      | <b>30.12.2021</b>         |
| Divulgação do Edital de Convocação para Prova de Títulos                                                       | <b>30.12.2021</b>         |
| Prazo para envio de Títulos                                                                                    | <b>03 a 07.01.2022</b>    |
| Resultado preliminar da Prova de Títulos                                                                       | <b>19.01.2022</b>         |
| Prazo para interposição de recursos sobre a Prova de Títulos                                                   | <b>20 e 21.01.2022</b>    |
| Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a Prova de Títulos                                   | <b>27.01.2022</b>         |
| Resultado Definitivo da Prova de Títulos                                                                       | <b>27.01.2022</b>         |
| <b>Resultado Final</b>                                                                                         | <b>28.01.2022</b>         |
| <b>Homologação</b>                                                                                             | <b>28.01.2022</b>         |